



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 08/2020/CA

A Doutora Lílian Bartolazzi L. Bianchini, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a epidemia decorrente do COVID-19 – Novo Coronavírus, e as disposições estabelecidas na Portaria-Conjunta n. 247/2020 de 16 de março de 2020;

Considerando a Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020 que determinou em seu artigo 2º, §1º que fosse elaborado Plano de Trabalho;

RESOLVE:

1. DA DISTRIBUIÇÃO

1.1. A partir de 20/03/2020 (sexta-feira) toda a distribuição ocorrerá exclusivamente pelo Sistema PJE. O servidor Rafael Soares Silva Araújo, Distribuidor e Gestor Administrativo, trabalhará via *home office* (das 13h às 19h) e estará disponíveis dentro deste período para atendimento via telefone.

1.2. Os protocolos e ofícios advindos da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia devem, também, ser realizados através dos sistemas eletrônicos SEEU e PJE, respectivamente. Em caso de impossibilidade, devem ser encaminhados para os e-mails portoesperidiao.vara@tjmt.jus.br e rafael.araujo@tjmt.jus.br.

2. DA SECRETARIA e CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Em obediência aos artigos 2º e 5º da Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020, os servidores da Secretaria atuarão em teletrabalho movimentando os Sistemas PJE, SEEU, SISCONDJ, Apolo Eletrônico e BNMP da seguinte forma:

- a) Expedição de Ofícios, Certidões e Cartas de Intimação (com posterior encaminhamento dos documentos após o término do prazo previsto na Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020);
- b) Expedição de Alvarás Eletrônicos (referentes aos processos do Sistema PJE) pelo Sistema SisconDJ;
- c) Expedição de Alvará de Soltura e Mandados de Prisão pelo Sistema BNMP;
- d) Expedição de Guia de Acolhimento Institucional e outras medidas urgentes relacionadas a Infância e Juventude;
- e) Fazer remessa eletrônica de processos do Sistema SEEU e PJE;
- f) Movimentação dos processos do Apolo Eletrônico com remessa e expedição de documento.

2.2. Os servidores da Secretaria que atuarão em teletrabalho são: Fátima Adrielly Silva Freitas, Antônio Marcos de Oliveira Correia, José João Fornaciari Neto, Robson Júnior Botelho Davantel.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. O horário de trabalho dos servidores da Secretaria que atuarão em regime de teletrabalho é das 13h às 19h (Fátima Adrielly Silva Freitas, José João Fornaciari Neto, Robson Júnior Botelho Davantel) e das 12h às 18h (Antônio Marcos de Oliveira Correia), ficando disponibilizado o telefone 65 9 9237-6303 para contato relativo aos processos urgentes e apenas durante o horário de expediente.

2.4. Os servidores que não atuarão em teletrabalho por não possuírem acesso à internet, deverão compensar os serviços posteriormente, conforme previsto no artigo 2º, §2º da Portaria Conjunta 249 PRES/TJMT de 18/03/2020, sendo apenas a servidora Claudia Cristina Martins de Souza.

2.5. Diante da impossibilidade de comparecimento ao Fórum, fica prejudicada a movimentação dos processos físicos. Se, porventura, houver pedido relacionado a cumprimento de prisão civil ou criminal nestes processos os advogados devem entrar em contato pelo telefone 65 9 9237-6303. Nestes casos, será efetuada a prévia comunicação e pedido de autorização ao Presidente do Tribunal de Justiça, conforme no artigo 2º, §2º da Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020 para que o servidor da Secretaria compareça pessoalmente ao Fórum para dar andamento do processo físico.

2.6. O horário de trabalho dos servidores da Central de Administração que atuarão em regime de teletrabalho é das 08h às 11h e das 12h às 19h (Jorge Luis Carreiro – Gestor Geral), ficando disponibilizado o telefone 65 9 9910-5538 para contato relativo aos processos urgentes e apenas durante o horário de expediente.

2.7. Os servidores que não atuarão em teletrabalho por não possuírem acesso à internet, deverão compensar os serviços posteriormente, conforme previsto no artigo 2º, §2º da Portaria Conjunta 249 PRES/TJMT de 18/03/2020, sendo apenas a servidora Edna Maria da Silva Assunção.

3. DO GABINETE

3.1. Os assessores e magistrados trabalharão durante o horário de expediente via teletrabalho, conforme determinado em Portaria Conjunta 249/TJMT de 18/03/2020.

3.2. Para informações acerca de processos que encontram-se conclusos os advogados poderão entrar em contato pelos telefones 65 9 9638-7775 Victor (em relação aos processos cíveis) e 65 9 9699-030 Rômulo (processos criminais).

4. DO ATENDIMENTO

4.1. A partir do dia 20.03.2020 os atendimentos aos advogados e membros do Ministério Público no gabinete da Vara Única da Comarca de Porto Esperidião-MT, será realizado por videoconferência, através da ferramenta tecnológica denominada *Office 365*.

4.2. Para que o atendimento seja realizado, deverá ser efetuado o contato prévio com o gabinete, através do telefone: 65 9 9638-7775 (Victor).

4.3. São condições para a realização do atendimento por videoconferência, na presente ocasião:

I - O advogado deverá estar regularmente habilitado nos autos do processo objeto do atendimento;

II – O advogado possuir equipamento e expertise para manusear o sistema eletrônico em sua unidade computacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - Possuir instalado em seu computador o sistema *Office 365*, acesso adequado à internet, câmera de vídeo e microfone;

IV – Realizar o agendamento prévio estabelecido no art. 2º, informando o número de sua inscrição na OAB e o número do processo sobre o qual pretende o atendimento virtual;

V - Informar o número de telefone de contato no agendamento prévio;

VI - Informar o nome de contato *Office 365* para chamamento, pelo juízo, através do sistema na data e hora designadas (se a opção for o juízo realizar o chamamento);

VI - Aguardar, na data e hora designada, a chamada eletrônica via *Office 365*.

§1º. Não sendo possível estabelecer conexão de vídeo e som com o advogado, ou deste para com o juízo, a reunião será redesignada, devendo o advogado proceder ao reagendamento.

§2º. O advogado deverá velar para que o ambiente em que pretenda reunir-se em videoconferência com o juízo, seja adequado para a realização da reunião.

§3º. Não será realizada a reunião em videoconferência caso o advogado, no momento de início da chamada, esteja em ambiente inadequado ou em movimento.

§4º. Havendo impossibilidade de atendimento do magistrado ao advogado na data e hora agendada, haverá redesignação para o horário mais próximo, com comunicação ao advogado;

§5º. Havendo expressivo volume de atendimentos poderá o agendamento ser adiado pelo Juízo, preferencialmente dentro da mesma semana em que registrada a solicitação de atendimento, cabendo à Secretaria e/ou gabinete informar ao advogado, com antecedência e justificadamente, qualquer alteração de agenda.

4.4. Os atendimentos virtuais ocorrerão em todos os dias úteis, durante todos os dias de expediente forense ordinário (ou outro horário a ser estabelecido pelo magistrado).

4.5. Caberá à Secretaria/Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio), juntamente com o magistrado, controlar a agenda de videoconferências via *Office 365* e tomar todas as providências para o adequado funcionamento do sistema.

4.6. Deverá a Secretaria/Gabinete (dependendo da opção para controle do agendamento prévio) manter registro de todas as ligações solicitando agendamento, com identificação dos dados constantes no art. 3º, bem como o resultado do agendamento.

4.7. As reuniões poderão ser gravadas e armazenadas pelo Juízo para eventual controle de conteúdo.

5. DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

5.1. Os Oficiais de Justiça receberão as decisões para cumprimento via e-mail, devendo se ater ao cumprimento de medidas urgentes, evitando a exposição desnecessária em ambiente público.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. Os Oficiais de Justiça que não possuírem impressora em suas residências poderão efetuar pedido de acautelamento a este juízo, informando o número do tombo do equipamento, bem como de resma de papel suficiente ao cumprimento dos mandados.

5.3. No caso de cumprimento de Alvará de Soltura ou Mandado de Prisão, bem como às Medidas Protetivas de Urgência devem os Oficiais de Justiça realizar o cumprimento tomando as devidas precauções de distância e medidas sanitárias.

6. DO PLANTÃO

6.1. A distribuição de processos durante o regime de plantão ocorrerá exclusivamente pelo e-mail portoesperidiao.vara@tjmt.jus.br.

6.2. No primeiro dia útil após o plantão o Distribuidor deverá efetuar a distribuição dos processos protocolados em regime de plantão no Sistema PJE.

6.3. Em caso de dúvida ou necessidade de contato com o servidor plantonista, entrar em contato pelo telefone do servidor que constará no site: <http://www.tjmt.jus.br/PJComarcas>. Havendo impossibilidade de acessar o site estará disponível o telefone 65 9 9237-6303.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores que atuarão em regime de teletrabalho deverão registrar diariamente os processos movimentados durante o expediente forense. Ao fim do prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 249/TJMT de 18/03/2020 os registros devem ser apresentados ao superior imediato.

7.2. Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Juíza Diretora do Foro desta Comarca.

7.3. Desta Portaria deve ser dada ciência à OAB, Ministério Público, Prefeituras Municipais, Câmaras de Vereadores, Conselhos Tutelares e Delegacia de Polícia Civil das cidades de Porto Esperidião e Glória D'Oeste/MT. Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

7.4. Em anexo a esta Portaria constarão os telefones de servidores que atuarão em regime de teletrabalho.

7.5. Esta portaria entra em vigor em 20 de março de 2020.

Porto Esperidião-MT, 19 de março de 2020.


~~Lílian Bartolazzi L. Bianchini~~
Juíza de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1

Telefones para contato:

Rafael Soares Silva Araújo – Distribuidor/Gestor Administrativo – (65) 9 9901-4870

Fátima Adrielly Silva Freitas – Gestora da Vara – (65) 9 9976-1093

Victor Augusto da Cruz de Oliveira – Assessor de Gabinete - Feitos Cíveis – (65) 9 9638-7775

Ademir Rômulo Rosa Reis – Assessor de Gabinete – Feitos Criminais – (65) 9 9699-0303

Jorge Luis Carreiro – Gestor Geral – (65) 9 9910-5538